



**Estado de Roraima  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**OFÍCIO N.º 385/08-GP**

Boa Vista, 31 de março de 2008.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Coordenadoria de  
Processamento Inicial


08/04/2008 13:48 47801



Senhor Ministro,

Cumprimentando Vossa Excelência, em resposta ao ofício nº 1193, a fim de instruir a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132, informo que este Tribunal não tem registro, até o momento, no âmbito administrativo ou judicial, de caso relativo à união homoafetiva.

Reitero, neste ensejo, expressão do mais respeitoso apreço.

  
Des. Róberio Nunes  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro  
**DR. CARLOS AYRES BRITTO**  
DD. Relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132  
Anexo II – Bloco “A” – Cobertura, Supremo Tribunal Federal  
Praça dos Três Poderes, s/n  
CEP: 70.175-900  
Brasília/DF

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Praça do Centro Cívico, s/n.º, Centro  
Fone: (95) 3621-2600 Fax: (95) 3623-1095  
CEP: 69.301-380 – Boa Vista/RR